

**PORTARIA Nº 067/2021**  
**De 03 de maio 2021**

Dispõe sobre designação de  
**PREGOEIRA e EQUIPE de APOIO** para  
atuar especificamente no Pregão Presencial  
nº 006/2021, Processo nº 014/2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão);

CONSIDERANDO necessidade específica de composição de pregoeira e equipe de apoio para atuação no Pregão Presencial, Registro de Preços nº 006/2021, Processo nº 014/2021;

CONSIDERANDO a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021, agendada para o dia 05/05/2021, quarta-feira, às 09:00 h;

CONSIDERANDO a ausência justificada das servidoras Bruna de Camargo Lopes, Claudia Tereza Pessin e Paula Silmara Steganha Dalaneze todas integrantes da Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO o interesse público em dar prosseguimento às atividades essenciais desta municipalidade e;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear integrantes substitutivos, de forma excepcional, em razão da ausência justificada dos integrantes titulares.

R E S O L V E:

**Art. 1º** Para atuação específica no Pregão Presencial, Registro de Preços nº 006/2021, Processo nº 014/2021, fica designada como PREGOEIRA a servidora SILVANA SOARES DE CAMARGO, sendo suas atribuições às estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.105 de 26 de setembro de 2005.

**Art. 2º** Para os fins dispostos no artigo anterior, ficam designados os servidores públicos municipais abaixo descritos para compor a Equipe de Apoio:

- a) Aulus André Nunes
- b) Cristina Alves Santiago
- c) Maíra Aparecida Marcon Campanha

**Parágrafo Único** Caberá à Equipe de Apoio, dentre outras atribuições, auxiliar a Pregoeira, durante as sessões de Pregão Presencial, conforme a peculiaridade do objeto em todas as fases do processo licitatório.

**Art. 3º** A Pregoeira, ou sua(eu) substituta(o), fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, técnicos da área para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** A Pregoeira e Equipe de Apoio referidos nesta Portaria são constituídos para atuar somente no processo licitatório referido no artigo 1º.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 maio de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal